



Venda Nova do Imigrante, 20 de março de 2026.

De: Assessoria Legislativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 1246/2025

Proposição: Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2/2025

Autoria: Dalton Perim

Ementa: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº QUE ALTERA O INCISO VII DO ART. 59 E O §6º DO ART. 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PARA SUPRIMIR A OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE DA LEGISLATURA NA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhar Ofício ao Executivo

Ação realizada: Ofício Encaminhado

Descrição:

Emenda à Lei Orgânica Promulgada e publicada no Site da Câmara Municipal, bem como enviada cópia para conhecimento do Poder Executivo Municipal.

Próxima Fase: Para Arquivar Proposição

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003500350032003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 20/03/2026 14:08

Checksum: **85750F005453335A5F294BC78860241230F326922DE3814BDA400500A524F1F0**

